



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

TERMO DE REFERÊNCIA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE CAPRINOVINOCULTURA E MANDIOCULTURA NO CONTEXTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, NOS MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA 6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, LOCALIZADOS NO ESTADO DA BAHIA.

Outubro/2023



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

ÍNDICE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO	3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	6
3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	7
4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE(se for o caso).....	7
5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS	8
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	9
7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA.....	10
8. PROPOSTA FINANCEIRA.....	10
9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	11
10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	13
12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	13
13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.....	13
14. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS	14
15. FISCALIZAÇÃO.....	15
16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	15
17. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.....	16
18. GARANTIA DOS MATERIAIS.....	16
19. CONDIÇÕES GERAIS	16
20. ANEXOS.....	16



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento, carga, transporte e descarga de equipamentos, materiais e insumos (**BENS COMUNS**), destinados à implantação de ações no âmbito da agricultura familiar, especificamente às cadeias produtivas da caprinovinocultura e mandiocultura, nos municípios de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizados no Estado da Bahia. O valor máximo estimado é de **R\$ 4.997.038,91 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, trinta e oito reais e noventa e um centavos)**. Os itens, agrupados ou não, estão descritos conforme quadro abaixo:

Anexo II - Planilha de Descrições, Quantitativos, Preços Máximos Estimados e Fonte de Cotação											
Equipamentos / Insumos para Apoio a Ações de Arranjos Produtivos Locais / Mandiocultura e Caprinovinocultura											
Materiais para Sistema de Irrigação - grupo I - Principal											
Item	Grupo	CATMAT	Descrição/ Especificações técnicas	Qty	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Fonte da Cotação	Margem de Preferência (%)		
1	1	326160	Tubo PVC PN 40 DN 50 Soldável 6m comprimento	4500	Und	R\$ 45,28	R\$ 203.760,00	Painel de Preços	90		
2		326159	Tubo PVC PN 80 DN 75 Soldável 6m comprimento	450	Und	R\$ 104,76	R\$ 47.142,00	Painel de Preços	90		
3		345077	Filtro de disco ou tela, em PVC, diâmetro 75mm, para irrigação.	18	Und	R\$ 890,00	R\$ 16.020,00	Painel de Preços	90		
4		303241	Tubo gotejador de polietileno, diâmetro externo de 16mm.	135.000	m	R\$ 1,38	R\$ 186.300,00	Banco de Preços	90		
5		460727	Motobomba à Gasolina 5,5 HP 4 Tempos Auto Escorvante.	18	Und	R\$ 1.386,00	R\$ 24.948,00	Painel de Preços	90		
Subtotal							R\$ 478.170,00				
Materiais para Sistema de Irrigação - grupo II -Cota Destinada ME e EPP											
Item	Grupo	CATMAT	Descrição/ Especificações técnicas	Qty	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Fonte da Cotação	Margem de Preferência (%)		
6	2	326160	Tubo PVC PN 40 DN 50 Soldável 6m comprimento	500	Und	R\$ 45,28	R\$ 22.640,00	Painel de Preços	10		
7		326159	Tubo PVC PN 80 DN 75 Soldável 6m comprimento	50	Und	R\$ 104,76	R\$ 5.238,00	Painel de Preços	10		
8		345077	Filtro de disco ou tela, em PVC, diâmetro 75mm, para irrigação	2	Und	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00	Painel de Preços	10		
9		303241	Tubo gotejador de polietileno, diâmetro externo de 16mm	15.000	m	R\$ 1,38	R\$ 20.700,00	Banco de Preços	10		
10		460727	Motobomba à Gasolina 5,5 HP 4 Tempos Auto Escorvante	2	Und	R\$ 1.386,00	R\$ 2.772,00	Painel de Preços	10		
Subtotal							R\$ 53.130,00				
Materiais para Cercamento - grupo III - Principal											
Item	Grupo	CATMAT	Descrição/ Especificações técnicas	Qty	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Fonte da Cotação	Margem de Preferência (%)		
11	3	394076	Arame farpado para cercas, fabricado em aço zincado, carga de ruptura 350 kgf, disponível em rolo de 500 metros.	270	rolo de 50m	R\$ 499,00	R\$ 134.730,00	Painel de Preços	90		
12		471823 (semelhante)	Estaca de madeira tratada, diâmetro da base entre 04 e 06 cm, comprimento mínimo de 2,2m.	6300	und	R\$ 15,10	R\$ 95.130,00	Cotação de Preços	90		
13		471796 (semelhante)	Estaca de madeira tratada, diâmetro da base entre 06 e 08 cm, comprimento mínimo de 2,2m.	900	und	R\$ 20,98	R\$ 18.878,40	Composição	90		



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

14	466171	Poste de madeira tratada, diâmetro da base entre 10 e 12 cm, comprimento mínimo de 2,5m.	360	und	R\$ 70,00	R\$ 25.200,00	Painel de Preços	90
15	427283	Mourão de madeira tratada, diâmetro da base entre 16 e 18 cm, 2,5 m.	225	und	R\$ 125,49	R\$ 28.234,80	Composição	90
16	150547	Porteira/Cancela de Madeira 3,50x1,30m com dobradiças	13	und	R\$ 1.733,33	R\$ 22.533,29	Cotação de Preços	90

Subtotal R\$ 324.706,49

Materiais para Cercamento - grupo IV - cota

Item	Grupo	CATMAT	Descrição/ Especificações técnicas	Qnt	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Fonte da Cotação	Margem de Preferência (%)
17	4	394076	Arame farpado para cercas, fabricado em aço zincado, carga de ruptura 350 kgf, disponível em rolo de 500 metros.	30	rolo de 50m	R\$ 499,00	R\$ 14.970,00	Painel de Preços	10
18		471823 (semelhante)	Estaca de madeira tratada, diâmetro da base entre 04 e 06 cm, comprimento mínimo de 2,2m.	700	und	R\$ 15,10	R\$ 10.570,00	Cotação de Preços	10
19		471796 (semelhante)	Estaca de madeira tratada, diâmetro da base entre 06 e 08 cm, comprimento mínimo de 2,2m.	100	und	R\$ 20,98	R\$ 2.097,60	Composição	10
20		466171	Poste de madeira tratada, diâmetro da base entre 10 e 12 cm, comprimento mínimo de 2,5m.	40	und	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00	Painel de Preços	10
21		427283	Mourão de madeira tratada, diâmetro da base entre 16 e 18 cm, 2,5 m.	25	und	R\$ 125,49	R\$ 3.137,20	Composição	10
22		150547	Porteira/Cancela de Madeira 3,50x1,30m com dobradiças	2	und	R\$ 1.733,33	R\$ 3.466,67	Cotação de Preços	10

Subtotal R\$ 37.041,47

Fertilizantes - grupo V - Principal

Item	Grupo	CATMAT	Descrição/ Especificações técnicas	Qnt	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Fonte da Cotação	Margem de Preferência (%)
23	5	223920	Fertilizante nitrogenado, tipo ureia, granulado, teor de nitrogênio acima de 45%.	200	saco 50 kg	R\$ 358,64	R\$ 71.728,00	Painel de Preços	90
24		240654	Fertilizante fosfatado, tipo superfosfato simples, granulado, teor de P2O5 acima de 18%.	225	saco 50 kg	R\$ 180,00	R\$ 40.500,00	Painel de Preços	90
25		232172	Adubo orgânico (esterco animal ou composto orgânico)	630	m3	R\$ 317,51	R\$ 200.033,40	Composição	90

Subtotal R\$ 312.261,40

Fertilizantes - grupo VI - cota

Item	Grupo	CATMAT	Descrição/ Especificações técnicas	Qnt	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Fonte da Cotação	Margem de Preferência (%)
26	6	223920	Fertilizante nitrogenado, tipo ureia, granulado, teor de nitrogênio acima de 45%.	20	saco 50 kg	R\$ 358,64	R\$ 7.172,80	Painel de Preços	10
27		240654	Fertilizante fosfatado, tipo superfosfato simples, granulado, teor de P2O5 acima de 18%.	25	saco 50 kg	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00	Painel de Preços	10
28		232172	Adubo orgânico (esterco animal ou composto orgânico)	70	m3	R\$ 317,51	R\$ 22.225,93	Composição	10

Subtotal R\$ 33.898,73

Mandiocultura - grupo VII - Principal



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

Item	Grupo	CATMAT	Descrição/ Especificações técnicas	Qty	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Fonte da Cotação	Margem de Preferência (%)	
29	7	252318	Balança eletrônica capacidade de pesagem 150 kg e divisão 50g.	9	und	R\$ 1.353,00	R\$ 12.177,00	Painel de Preços	100	
30		380897	Forno mecanizado para torragem de farinha de mandioca.	9	und	R\$ 22.093,25	R\$ 198.839,25	Composição	100	
31		474158	Lavador e descascador de mandioca inox. Com base construída em viga "U" de 6".	9	und	R\$ 38.335,00	R\$ 345.015,00	Composição	100	
32		150560	Peneira elétrica em chapa de ferro.	9	und	R\$ 12.163,33	R\$ 109.470,00	Composição	100	
33		272922	Triturador/Esfarelador e desmembrador de massa prensada de mandioca.	9	und	R\$ 3.588,53	R\$ 32.296,77	Banco de Preços	100	
Subtotal							R\$ 697.798,02			
Mandiocultura - Itens										
Item		CATMAT	Descrição/ Especificações técnicas	Qty	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Fonte da Cotação	Margem de Preferência (%)	
34		76872	Casa de Farinha Móvel - Pré fabricada	9	und	R\$ 202.703,33	R\$ 1.824.330,00	Composição	100	
35		252318	(Exclusivo ME e EPP) Balança eletrônica capacidade de pesagem 150 kg e divisão 50g.	11	und	R\$ 1.353,00	R\$ 14.883,00	Painel de Preços	100	
36		272922	(Exclusivo ME e EPP) Triturador/Esfarelador e desmembrador de massa prensada de mandioca.	21	und	R\$ 3.588,53	R\$ 75.359,13	Banco de Preços	100	
Subtotal							R\$ 1.914.572,13			
Tanques de Expansão para Leite - itens										
Item		CATMAT	Descrição/ Especificações técnicas	Qty	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Fonte da Cotação	Margem de Preferência (%)	
37		217982	TANQUE EXPANSÃO RESFRIAMENTO LEITE - Capacidade para refrigerar 2.000 litros;	9	und	R\$ 22.028,00	R\$ 198.252,00	Painel de Preços	100	
38		217980	TANQUE EXPANSÃO RESFRIAMENTO LEITE - TANQUE TERMICO PARA ARMAZENAMENTO DE LEITE - Capacidade para refrigerar 1.000 litros.	9	und	R\$ 18.741,67	R\$ 168.675,01	Composição	100	
39		217977	TANQUE EXPANSÃO RESFRIAMENTO LEITE - TANQUE TERMICO PARA ARMAZENAMENTO DE LEITE - Capacidade para refrigerar 500 litros.	9	und	R\$ 12.763,00	R\$ 114.867,00	Composição	100	
Subtotal							R\$ 481.794,01			
Mudas de Palma Forrageira										
Item		CATMAT	Descrição/ Especificações técnicas	Qty	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Fonte da Cotação	Margem de Preferência (%)	
40		69892 (semelhante)	Mudas de palma forrageira das variedades Miúda, Orelha de Elefante e Gigante.	990.000	und	R\$ 0,60	R\$ 597.300,00	Composição	90	
41		69892 (semelhante)	(Cota Destinada ME e EPP) Mudas de palma forrageira das variedades Miúda, Orelha de Elefante e Gigante.	110.000	und	R\$ 0,60	R\$ 66.366,67	Composição	10	
Subtotal							R\$ 663.666,67			
TOTAL							R\$ 4.997.038,91			

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os bens acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

ÁREA DE REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos serviços de engenharia, objetos deste Termo de Referência.

6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada em Juazeiro, Bahia, em cuja jurisdição territorial localiza-se os serviços objeto deste Termo de Referência.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CATSERV - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e a licitante vencedora do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços ou fornecimentos.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos serviços.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho, serviço ou fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos sem fabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais sem fabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos serviços.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3. REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 Forma de realização: forma eletrônica, por meio de sessão pública realizada pela rede mundial de computadores. O presente pregão eletrônico reger-se-á pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto nº 10.024/2019, no ambiente eletrônico, especificamente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 Modo de disputa: ABERTO, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de (0,5 %) que incidirão tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. Art. 14, Inciso III do Decreto 10.024/2019.

3.3 Regime de execução: A licitação será realizada tanto em lotes ou grupos, quanto por itens, conforme definido no item 1. Cada grupo é composto por número definido de itens, conforme especificado na Planilha de Especificações, quantitativos e Preços Máximos Estimados e Margem de Preferência Equipamentos, anexo II deste Termo de Referência.

3.4 Forma de Fornecimento: parcelado.

3.5 Critério de julgamento: Menor Preço, de acordo com o Art. 7 do Decreto nº 10.024/2019.

3.6 Valor estimado: Público.

4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE

4.1. Os equipamentos, materiais e insumos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues na sede da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizada no seguinte endereço: Avenida Comissão do Vale, s/nº, Bairro Piranga, CEP: 48.900-056, Município de Juazeiro, Estado da Bahia. No caso dos itens 8, 9, 20 e 21, os fornecimentos deverão ser realizados em local indicado pela CODEVASF, dentro dos limites do município de Juazeiro, Bahia.

4.2. O meio de transporte e o acondicionamento para os itens objetos deste Termo de Referência devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

5.1 O objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento de equipamentos, materiais e insumos, bem como os testes, manuais de montagem e uso, a carga, o transporte e a descarga dos itens, laudos e documentações de conformidade, conforme descrito no item 1 deste documento.

5.2 A descrição dos fornecimentos consta das Planilhas de Quantidades e Preços Orçados e Escopo de Fornecimento, e nas Especificações Técnicas – Anexos II e III deste Termo de Referência, respectivamente, que deverão ser observadas criteriosamente pelas licitantes.

5.3 A Codevasf não dispõe no local da entrega, nem de equipamentos nem de pessoal para as atividades de descarga dos itens a serem adquiridos, devendo ser avisada via e-mail, com antecedência devida (até 3 dias) sobre a previsão da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos itens a serem entregues.

5.4 A Codevasf poderá reservar o direito de, na contratação, solicitar o fornecimento de parte dos equipamentos que compõe os grupos a serem licitados.

5.5 A descarga dos itens no local indicado é de responsabilidade da licitante e a CODEVASF não fornecerá os equipamentos de manuseio.

5.6 O meio de transporte e o acondicionamento dos itens objeto deste Termo de Referência devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.

5.7 Todo o transporte deve ser acompanhado pelo fabricante/fornecedor que deverá manter no local indicado para a entrega, um técnico para acompanhar junto com a fiscalização da Codevasf, a descarga dos itens a serem fornecidos objeto deste Termo de Referência, bem como realizar junto com a fiscalização a conferência, recebimento dos equipamentos e verificação de possíveis avarias.

5.8 Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos), guias de trânsito e notas fiscais.

5.9 Os custos do técnico (transporte aéreo, hospedagem, diárias e deslocamentos), serão por conta do fabricante/fornecedor.

5.10 No ato do desembarque de cada lote de bens fornecidos, a licitante vencedora deverá convocar a CODEVASF para inspeção e testes, a qual deverá verificar a qualidade dos objetos em questão e aceitar ou não o fornecimento dos mesmos.

5.11 O custo com a equipe de inspeção da Codevasf não deverá fazer parte da composição dos custos dos fornecimentos, sendo essa despesa de exclusiva competência da contratante.

5.12 Todas as máquinas e equipamentos fornecidos através desta licitação deverão possuir garantia de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante.

5.13 O(s) fabricante(s) dos bens descritos nos itens 5, 10, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, na data da assinatura do(s) Contrato(s), deverá(ão) ter empresa(s) autorizada(s) para prestar assistência técnica da seguinte forma:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

I - Máquinas – empresa(s) autorizada(s) dentro do Estado da Bahia, em um raio de até 500 km de onde serão entregues os itens, sob pena de não ser contratada.

Para tal comprovação deverá ser apresentada no momento da assinatura do(s) contrato(s), documentação comprobatória, sob pena de não contratação.

6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, nacionais ou estrangeiras, individuais, que atendam às exigências deste documento e seus anexos.

As empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

Poderão participar desta licitação empresa brasileira, empresa estrangeira em funcionamento no País, empresa brasileira representante de empresa estrangeira e empresa estrangeira em funcionamento no País representante de empresa estrangeira.

As licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais itens ou grupos, devendo apresentar proposta para a integralidade de cada item a que concorrer, discriminados no Escopo de Fornecimento e Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, e nas Especificações Técnicas – Anexos II e III deste Termo de Referência. Não serão aceitas propostas para parte do item ou do grupo, implicando na desclassificação da proposta. Cada proposta deverá apresentar preço individual para cada item, assim como preço global para o grupo ou grupos em disputa.

6.1 Consórcios e Sociedades Cooperativas

6.1.1 Não será permitida a participação de consórcio. A logística necessária para o fornecimento das máquinas, equipamentos, materiais e insumos a serem adquiridos cumprindo o objeto já foram divididos em itens específicos para melhorar e ampliar a competitividade o que não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, sendo consequentemente pertinente a não formação de consórcios. Em relação a não participação de Sociedades Cooperativas enfatizamos que a licitação será de aquisição de itens específicos, ou seja, mero fornecimento de máquinas, equipamentos e insumos, não existindo o fornecimento de serviços e mão de obra. Isso proporciona maior disponibilidade de empresas e competitividade entre as mesmas, fato benéfico para a administração pública.

6.2 Subcontratação

6.2.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, já que a logística para entrega dos fornecimentos propostos envolve a entrega de bens comuns, foi agrupada em lotes específicos e não exige o envolvimento de especialidades muito diferentes para a execução.

6.3 Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

6.3.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, poderão participar do certame em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015, reservando-se ainda, a cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), quando for o caso (art. 48, inc. III – LC 147/2014), para os grupos: 02, 04 e 06, assim como para o item 41; além do que, para os itens 35 e 36 concorrerão de forma exclusiva.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

7 VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

7.1 O atestado de visita ao local dos fornecimentos **não será obrigatório**, porém é de inteira responsabilidade da licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do projeto.

7.2 Os custos de visita ao local onde serão fornecidos os equipamentos correrão por exclusiva conta da licitante.

7.3 Em caso de dúvidas sobre onde serão instalados, montados e estocados os equipamentos objeto desse termo de referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Gerência Regional de Revitalização de Bacias Hidrográficas da CODEVASF, em Juazeiro, no Estado da Bahia, nos telefones: (74) 3614 6234 / 3614 6278 / 3614 6285 / 3614 6299.

8 PROPOSTA FINANCEIRA

8.1 As propostas financeiras deverão ser apresentadas através de Carta de Apresentação de Proposta, a qual deve conter no mínimo o seguinte:

- a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fornecedor de cada bem ofertado;
- b) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
- c) Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Ofertados para os itens e grupos, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, podendo ser adaptada do modelo conforme Anexo II, que é parte integrante deste Termo de Referência;
- d) Declaração, da própria licitante, que o fornecedor deverá executar todas as tarefas necessárias à instrução da CODEVASF, ou do montador designado, sobre a forma correta de montagem (quando couber), instalação e manutenção dos equipamentos;
- e) Serão de responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:
 - f1) Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos em 02 (duas) vias e em meio eletrônico;
 - f2) Relação de ferramentas especiais para montagem e/ou manutenção dos equipamentos fornecidos.
- f) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

8.1.1 Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, montagem (quando couber), testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste Termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

8.1.2 Para efeito do disposto no subitem acima a licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos itens, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar os preços dos materiais e serviços ofertados em R\$ (reais), com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

9 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA

9.1 Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 deste Termo de Referência.

9.1.1 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.1.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.1.2.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Atestado(s) em nome da concorrente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os serviços de forma a permitir a constatação da experiência da licitante na execução de serviços de fornecimento de equipamentos, observando o quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) do contingente total de cada grupo ou item descrito na *Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Estimados e Margem de Preferência*, item 1 deste Termo de Referência.

b) A licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos itens objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:

b1) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;

b2) Desenhos preliminares dos equipamentos e máquinas ofertados com dimensões, peso e demais características;

b3) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos da licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;

9.1.3.1. Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos equipamentos, que não restrinja os direitos da CODEVASF e as obrigações da



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outras licitantes que ofertarem equipamentos dentro das condições estabelecidas. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas, Anexo III deste Termo de Referência.

9.1.4 As licitantes vencedoras deverão apresentar capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela CODEVASF para cada item da licitação.

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

I. Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

ii. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

iii. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

iv. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

II. Comprovação da boa situação financeira da empresa, confirmada por meio de consulta "online" ao SICAF, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

- LG: Liquidez Geral
- SG: Solvência Geral
- LC: Liquidez Corrente

10 ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação **R\$ 4.997.038,91 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, trinta e oito reais e noventa e um centavos)**, a preços de maio e junho/2023, conforme indicado nas Planilha de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo II deste termo de referência.

11 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo para execução dos fornecimentos será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento. A emissão e assinatura do Termo de Encerramento Físico se dará após a conclusão dos fornecimentos solicitados pela contratante.

11.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

12 FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em R\$ (reais), contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF.

12.2 Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

13 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1 Os preços para estes fornecimentos serão fixos e irremovíveis.

13.2 Os preços permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados, aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

$$R = V. \left[a. \frac{MOi - MOo}{MOo} \right]$$

Onde:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

- R: valor do reajustamento
- V: valor a ser reajustado
- a: máquinas agrícolas – 100%
- MOi: Refere-se ao índice 1416650 – IPA-EP-DI Máquinas, aparelhos e equipamentos, correspondente ao mês de aniversário da proposta;
- MOo: Refere-se ao índice 1416650 – IPA-EP-DI Máquinas, aparelhos e equipamentos, correspondente à data de apresentação da proposta.

13.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

14 RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

14.1 Após o término dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

- 14.2 O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
 - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.2.1 Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

14.2.2 Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

14.2.3 A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

14.3 A Codevasf, por meio da fiscalização, terá 90 dias para verificar a adequação dos fornecimentos recebidos com as condições contratadas, vistoriar os equipamentos disponibilizados e emitir parecer conclusivo.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

14.4 Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os equipamentos rejeitados.

14.5 A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

- a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica.

15 FISCALIZAÇÃO

15.1 A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados na forma do Art.º 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a Licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

15.2 A fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

15.3 A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, aos fornecimentos, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

15.4 A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área de Revitalização de Bacias Hidrográficas, responsável pela execução do contrato.

15.5 Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

15.6 Das decisões da fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área de Revitalização de Bacias Hidrográficas da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

15.7 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

15.8 Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Fornecer os equipamentos, materiais e insumos descritos nesse Termo de Referência, na quantidade, qualidade e condições indicadas, a partir da ordem de fornecimento emitida pela contratante.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

16.2 A licitante fica obrigada a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos.

16.3 A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

17 OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

17.1 Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

17.2 Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

17.3 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

17.4 Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

17.5 Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

17.6 Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos contratados.

17.7 Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

18 GARANTIA DOS MATERIAIS

18.1 A garantia consta das Especificações Técnicas – Anexo III, parte integrante deste Termo de Referência e nas Justificativas – Anexo I.

19 CONDIÇÕES GERAIS

19.1 Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

20 ANEXOS

20.1 São ainda, documentos integrantes deste termo de referência, CD-ROM contendo:

- Anexo I – Justificativa
- Anexo II – Escopo de Fornecimento e Planilhas de Quantidades e Preços
- Anexo III – Especificações Técnicas
- Anexo IV – Mapa de Riscos



ANEXO I

JUSTIFICATIVAS

Finalidade: este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade dos equipamentos, materiais e insumos a serem adquiridos, previstos no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Justificativas:

Da necessidade da contratação:

O fornecimento de equipamentos, materiais e insumos é de fundamental importância para o desenvolvimento de atividades agropecuárias realizadas no âmbito da agricultura familiar, pois aumenta a produtividade da mão de obra labutante, assim como das lavouras, melhora a técnica do manejo alimentar, aumenta a qualidade estrutural e conseqüentemente a produtividade dos processos, além de melhor desempenho da ação laboral e econômica das famílias beneficiadas.

Justifica as razões de interesse público, pois é extremamente necessária a contratação dos fornecimentos objeto do presente Termo de Referência. As políticas públicas voltadas para a solução das carências do semiárido nordestino, apesar de terem proporcionado alguns progressos, ainda não conseguiram melhorar substancialmente os indicadores sociais da região, que se situam entre os mais baixos do país. Contudo, é possível dizer que hoje há um consenso entre políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto à urgência da adoção de medidas capazes de melhorar a qualidade de vida da população da região e de reduzir a escassez de estrutura principalmente das comunidades rurais difusas do semiárido. As constantes secas provocam o colapso das atividades produtivas, sobretudo na agropecuária, o que impede a fixação do homem no campo e provoca a migração da população.

Portanto, a estruturação de atividades agropecuárias constitui-se como uma estratégia de desenvolvimento que envolve aspectos socioeconômicos, culturais e ambientais. Assim, pelo seu significativo valor social e econômico, percebe-se a grande importância que é a aquisição de equipamentos para a cadeia produtiva da mandiocultura e materiais e insumos para implantação de unidades de produção de palma forrageira, além de itens para fortalecimento da cadeia da caprinovinocultura, todos para atendimento às demandas das comunidades rurais difusas espalhadas pela área de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF.

Com o objetivo de proporcionar a melhoria das condições estruturais e técnicas para o desenvolvimento de atividades agrícolas na região semiárida, numa perspectiva de segurança alimentar e de melhoria da qualidade de vida dos agricultores e suas famílias, faz-se necessária a aplicação de recursos públicos para aquisição dos itens descritos neste edital.

Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO:

A modalidade de licitação é Pregão Eletrônico, considerando que se trata de **bens comuns**, pois tratam-se de bens que são facilmente encontrados à pronta entrega em lojas do ramo no mercado e sua adoção visa ampliar a eficiência na competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Da adoção SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS):

A Codevasf tem como um de seus objetivos, promover melhorias no sistema de produção, por meio da aquisição de máquinas, equipamentos e materiais para auxiliar no aumento da produção de alimentos e fabricação de produtos, possibilitando a geração de emprego e renda. Em razão deste trabalho, a Codevasf recebe demandas de alguns parlamentares, para realização de trabalhos voltados para o desenvolvimento de diversas atividades produtivas, tanto com aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares, quanto de recursos do Orçamento Geral da União, sob requisição destes.

Todos os anos diversas associações comunitárias, situadas nas zonas rurais e urbanas dos municípios localizados na área de atuação da 6ª/SR, ingressam com pedidos para fomento às atividades produtivas diversas, através da aquisição de máquinas, equipamentos e materiais para estas, via kits doados pela codevasf.

Tomando por base a grande demanda recebida pela 6ª/SR, observa-se que há interesse por parte dos legisladores, na aplicação de recursos públicos oriundos de emendas parlamentares, na estruturação de cadeias produtivas voltadas para atividades



ligadas a caprinovinocultura e mandiocultura. Neste caso, ainda há possibilidade de solicitação de mais equipamentos para atendimento de demandas futuras, até o fim do ano fiscal de 2023 e no ano de 2024.

O presente processo atende plenamente aos incisos I e IV do artigo 3º do Decreto 7.892/2013, o qual versa sobre as hipóteses para a adoção de um Sistema de Registro de Preços.

Da admissão de Órgão Participante:

Não – Não será permitida a inclusão de Órgão Participante nesse certame. O fator que justifica essa decisão administrativa é que a CODEVASF-6ª/SR não possui quantitativo de funcionários suficiente para realizar os procedimentos administrativos necessários à execução dos trâmites exigidos para admissão de outros órgãos junto à esta licitação, o que implicaria em dificuldades para realização desta opção. Assim, justifica-se a escolha administrativa de não permitir tal admissão.

Da admissão de adesão dos Órgãos Não Participantes (carona):

Sim – Justifica-se pela economicidade, tendo em vista que os preços unitários tendem a ser menores quando se permite a carona devido ao ganho em escala nas aquisições, além de que são itens comumente adquiridos pelos órgãos públicos, inclusive pelas Superintendências Regionais da Codevasf, proporcionando enorme celeridade e vantajosidade para as entidades da administração pública. Diferentemente da Admissão de Órgão Participante, a Admissão de Adesão dos órgãos não participantes (carona) só é realizada após a conclusão do certame, não há, nesse caso, prejuízos quanto à prazos para finalização do processo; e que não há necessidade de muitos tramites burocráticos para permissão de procedimentos de adesão. Assim, posiciona-se como possível a realização desta opção administrativa. Essa diferença em termos de exigências legais, administrativas e burocráticas viabiliza a participação de outras empresas neste certame através de “carona” e inviabiliza a participação destas na modalidade “admissão”, principalmente por conta dos prazos necessários e do quantitativo de funcionários que a execução da admissão exige.

Do Modo de Disputa: estipulou-se, no item 3.2 do Termo de Referência, o modo de disputa do tipo aberto com intervalo mínimo de diferença entre os lances de 0,5 %. Considera-se que os intervalos nessas proporções estão razoáveis e permitem a plena competição entre os licitantes.

Da Adoção de Cotação por Grupo e por Itens: Em anos anteriores, a aquisição de materiais, máquinas e insumos voltados para o apoio às atividades de mandiocultura e caprinovinocultura por parte da CODEVASF/6ªSR foi licitada através de cotação por item, ou seja, individualmente. Em alguns casos, houve atraso em alguns fornecimentos, como também distrato de contratos em vigor; além disso, alguns itens não foram licitados por falta de oferta por parte dos licitantes (itens desertos); essas situações ocasionaram como consequência, a composição de kits incompletos, fora das especificações planejadas. Outro fator que justifica a adoção de cotação por grupo é que, as empresas licitantes poderão reduzir custos com carga, descarga e frete, já que irão fornecer todos os equipamentos em lotes, o que facilita a logística e diminui os custos. Isso traz maior economicidade ao processo licitatório em questão. No caso em questão, foram agrupados itens com especificações técnicas semelhantes ou que se complementam em uma ação. Os itens que não couberam num agrupamento sob essa justificativa, serão licitados individualmente.

Da Qualificação Técnica: No Termo de Referência, item 9.1.2.2, há exigência dentre os participantes, da comprovação de qualificação técnica através de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica com quantitativos mínimos de 30% (trinta por cento) do contingente total para cada item a ser licitado. Entende-se que essa proporção é razoável, pois não é alta o suficiente para restringir a ampla concorrência entre as empresas fornecedoras, muito menos baixa o suficiente para permitir a participação de empresas com baixa capacidade de fornecimento. Além disso, essa proporção está em consonância com o Acórdão do TCU 2696/2019, o qual esclarece que é irregular a exigência desse tipo de atestado com quantitativo mínimo superior a 50% (cinquenta por cento), exceto se houver justificativa técnica plausível.

Da Qualificação Econômico/Financeira: Há exigência, conforme orientação legal, de que haja contratação de empresas fornecedoras de materiais que apresentem comprovação de qualificação econômico/financeira. Neste caso, as empresas licitantes vencedoras deverão apresentar comprovação da boa situação financeira da empresa, confirmada por meio de consulta “on line” ao SICAF, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas abaixo, bem como, o Capital social mínimo referente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, em atendimento a resolução 857/2022 da Diretoria Executiva.

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante



Onde:

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente

Busca-se, com essa exigência, a contratação de empresas que possuam saúde financeira suficiente para garantir que os fornecimentos contratados sejam cumpridos. Vale destacar que essa exigência não é aplicada aos itens caracterizados como insumos.

Cota de Preferência ME e EPP: Sobre a razão pela qual a 6ª/SR decidiu utilizar somente 10% dos 25% de cota de preferência para micro (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015, justifica-se esta ação levando-se em consideração o princípio da economicidade, muito praticado na administração pública. Esse foi constatado a partir da verificação dos últimos pregões eletrônicos realizados por esta superintendência, nos quais os preços ofertados por MEs e EPPs foram bem maiores do que de outras empresas. Neste caso, poderão ser adquiridos bens em maior número a partir de ofertas de preços de menor valor.

Exclusividade para ME e EPP: Em atendimento ao disposto no Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o qual estabelece que os itens cuja contratação possuam valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Condições de participação de empresa estrangeira: Será permitida a participação de empresas estrangeiras, desde que tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, e que atendam ao disposto no Código Civil Brasileiro.

Garantia de Execução: não será exigida garantia de execução, visto que os bens a serem adquiridos são classificados como comuns, de entrega imediata e com pagamento posterior à entrega.

Permite Participação de Consórcios e Sociedades Cooperativas: Não. A logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, sendo conseqüentemente não necessária a formação de consórcios. Em relação a não participação de Sociedades Cooperativas enfatizamos que a licitação será de aquisição de itens específicos, ou seja, mero fornecimento de equipamentos, materiais e insumos devidamente especificados, não existindo o fornecimento de serviços e mão de obra. Isso proporciona maior disponibilidade de empresas e competitividade entre as empresas, fato benéfico para a administração pública.

Permite Subcontratação: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, já que este é mero fornecimento, a logística para entrega dos itens propostos envolve o fornecimento de bens comuns, foram agrupados em lotes específicos, o que não exige o envolvimento de especialidades muito diferentes entre si para a execução.

Da validade da Ata de Registro de Preços: O artigo 12, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013 estipulou que a ata de registro de preços não poderá ter duração superior a doze meses, computadas as possíveis prorrogações, conforme estabelece a própria Lei nº 8.666/1993. No entanto, o prazo de validade para Ata de Registro de Preços estabelecido no Termo de Referência para aquisição de equipamentos, materiais e insumos através deste processo administrativo é de 12 (doze) meses, fato que garante a execução financeira da Codevasf tanto para o fim do ano fiscal de 2023, quanto para o primeiro semestre de 2024.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Valor estimado: Público - Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU, nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 3.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

Garantia do Objeto: A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo de 12 (doze) meses ou superior, contados a partir da data da entrega técnica dos itens, para os equipamentos que envolvem o uso de motorização ou são considerados bens permanentes. Excluem-se dessa exigência os itens considerados como insumos, a exemplo dos fertilizantes e mudas de palma forrageira. No entanto, a entrega destes deve seguir rigorosamente com as condições impostas no Termo de Referência e seus anexos.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
6ª Superintendência Regional

Responsáveis pelas informações:

Júlio César da Silva Santos
Analista em Desenvolvimento Regional
Chefe da 6ª/GRR/UDT

De Acordo:

Luciano Gomes da Rocha
Analista em Desenvolvimento Regional
Gerente da 6ª/GRR



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

Anexo II - Planilha de Descrições, Quantitativos, Preços Máximos Estimados e Fonte de Cotação									
Equipamentos / Insumos para Apoio a Ações de Arranjos Produtivos Locais / Mandioca e Caprinovocultura									
Materiais para Sistema de Irrigação - grupo I - Principal									
Item	Grupo	CATMAT	Descrição/ Especificações técnicas	Qty	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Fonte da Cotação	Margem de Preferência (%)
1	1	326160	Tubo PVC PN 40 DN 50 Soldável 6m comprimento	4500	Und	R\$ 45,28	R\$ 203.760,00	Painel de Preços	90
2		326159	Tubo PVC PN 80 DN 75 Soldável 6m comprimento	450	Und	R\$ 104,76	R\$ 47.142,00	Painel de Preços	90
3		345077	Filtro de disco ou tela, em PVC, diâmetro 75mm, para irrigação.	18	Und	R\$ 890,00	R\$ 16.020,00	Painel de Preços	90
4		303241	Tubo gotejador de polietileno, diâmetro externo de 16mm.	135.000	m	R\$ 1,38	R\$ 186.300,00	Banco de Preços	90
5		460727	Motobomba à Gasolina 5,5 HP 4 Tempos Auto Escorvante.	18	Und	R\$ 1.386,00	R\$ 24.948,00	Painel de Preços	90
Subtotal							R\$ 478.170,00		
Materiais para Sistema de Irrigação - grupo II -Cota Destinada ME e EPP									
Item	Grupo	CATMAT	Descrição/ Especificações técnicas	Qty	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Fonte da Cotação	Margem de Preferência (%)
6	2	239981	Tubo PVC PN 80 DN 50 Soldável 6m comprimento	500	Und	R\$ 45,28	R\$ 22.640,00	Painel de Preços	10
7		326159	Tubo PVC PN 80 DN 75 Soldável 6m comprimento	50	Und	R\$ 104,76	R\$ 5.238,00	Painel de Preços	10
8		345077	Filtro de disco ou tela, em PVC, diâmetro 75mm, para irrigação	2	Und	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00	Painel de Preços	10
9		303241	Tubo gotejador de polietileno, diâmetro externo de 16mm	15.000	m	R\$ 1,38	R\$ 20.700,00	Banco de Preços	10
10		460727	Motobomba à Gasolina 5,5 HP 4 Tempos Auto Escorvante	2	Und	R\$ 1.386,00	R\$ 2.772,00	Painel de Preços	10
Subtotal							R\$ 53.130,00		
Materiais para Cercamento - grupo III - Principal									
Item	Grupo	CATMAT	Descrição/ Especificações técnicas	Qty	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Fonte da Cotação	Margem de Preferência (%)
11	3	394076	Arame farpado para cercas, fabricado em aço zincado, carga de ruptura 350 kgf, disponível em rolo de 500 metros.	270	rolo de 50m	R\$ 499,00	R\$ 134.730,00	Painel de Preços	90
12		471823 (semelhante)	Estaca de madeira tratada, diâmetro da base entre 04 e 06 cm, comprimento mínimo de 2,2m.	6300	und	R\$ 15,10	R\$ 95.130,00	Cotação de Preços	90
13		471796 (semelhante)	Estaca de madeira tratada, diâmetro da base entre 06 e 08 cm, comprimento mínimo de 2,2m.	900	und	R\$ 20,98	R\$ 18.878,40	Composição	90
14		466171	Poste de madeira tratada, diâmetro da base entre 10 e 12 cm, comprimento mínimo de 2,5m.	360	und	R\$ 70,00	R\$ 25.200,00	Painel de Preços	90
15		427283	Mourão de madeira tratada, diâmetro da base entre 16 e 18 cm, 2,5 m.	225	und	R\$ 125,49	R\$ 28.234,80	Composição	90
16		150547	Porteira/Cancela de Madeira 3,50x1,30m com dobradiças	13	und	R\$ 1.733,33	R\$ 22.533,29	Cotação de Preços	90
Subtotal							R\$ 324.706,49		
Materiais para Cercamento - grupo IV - cota									
Item	Grupo	CATMAT	Descrição/ Especificações técnicas	Qty	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Fonte da Cotação	Margem de Preferência (%)
17	4	394076	Arame farpado para cercas, fabricado em aço zincado, carga de ruptura 350 kgf, disponível em rolo de 500 metros.	30	rolo de 50m	R\$ 499,00	R\$ 14.970,00	Painel de Preços	10
18		471823 (semelhante)	Estaca de madeira tratada, diâmetro da base entre 04 e 06 cm, comprimento mínimo de 2,2m.	700	und	R\$ 15,10	R\$ 10.570,00	Cotação de Preços	10
19		471796 (semelhante)	Estaca de madeira tratada, diâmetro da base entre 06 e 08 cm, comprimento mínimo de 2,2m.	100	und	R\$ 20,98	R\$ 2.097,60	Composição	10
20		466171	Poste de madeira tratada, diâmetro da base entre 10 e 12 cm, comprimento mínimo de 2,5m.	40	und	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00	Painel de Preços	10
21		427283	Mourão de madeira tratada, diâmetro da base entre 16 e 18 cm, 2,5 m.	25	und	R\$ 125,49	R\$ 3.137,20	Composição	10
22		150547	Porteira/Cancela de Madeira 3,50x1,30m com dobradiças	2	und	R\$ 1.733,33	R\$ 3.466,67	Cotação de Preços	10
Subtotal							R\$ 37.041,47		
Fertilizantes - grupo V - Principal									
Item	Grupo	CATMAT	Descrição/ Especificações técnicas	Qty	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Fonte da Cotação	Margem de Preferência (%)
23	5	223920	Fertilizante nitrogenado, tipo ureia, granulado, teor de nitrogênio acima de 45%.	200	saco 50 kg	R\$ 358,64	R\$ 71.728,00	Painel de Preços	90
24		240654	Fertilizante fosfatado, tipo superfosfato simples, granulado, teor de P2O5 acima de 18%.	225	saco 50 kg	R\$ 180,00	R\$ 40.500,00	Painel de Preços	90

25		232172	Adubo orgânico (esterco animal ou composto orgânico)	630	m3	R\$ 317,51	R\$ 200.033,40	Composição	90	
							Subtotal	R\$ 312.261,40		
Fertilizantes - grupo VI - cota										
Item	Grupo	CATMAT	Descrição/ Especificações técnicas	Qnt	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Fonte da Cotação	Margem de Preferência (%)	
26	6	223920	Fertilizante nitrogenado, tipo ureia, granulado, teor de nitrogênio acima de 45%.	20	saco 50 kg	R\$ 358,64	R\$ 7.172,80	Painel de Preços	10	
27		240654	Fertilizante fosfatado, tipo superfosfato simples, granulado, teor de P2O5 acima de 18%.	25	saco 50 kg	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00	Painel de Preços	10	
28		232172	Adubo orgânico (esterco animal ou composto orgânico)	70	m3	R\$ 317,51	R\$ 22.225,93	Composição	10	
							Subtotal	R\$ 33.898,73		
Mandiocultura - grupo VII - Principal										
Item	Grupo	CATMAT	Descrição/ Especificações técnicas	Qnt	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Fonte da Cotação	Margem de Preferência (%)	
29	7	252318	Balança eletrônica capacidade de pesagem 150 kg e divisão 50g.	9	und	R\$ 1.353,00	R\$ 12.177,00	Painel de Preços	100	
30		380897	Forno mecanizado para torragem de farinha de mandioca.	9	und	R\$ 22.093,25	R\$ 198.839,25	Composição	100	
31		474158	Lavador e descascador de mandioca inox. Com base construída em viga "U" de 6".	9	und	R\$ 38.335,00	R\$ 345.015,00	Composição	100	
32		150560	Peneira elétrica em chapa de ferro.	9	und	R\$ 12.163,33	R\$ 109.470,00	Composição	100	
33		272922	Triturador/Esfarelator e desmembrador de massa prensada de mandioca.	9	und	R\$ 3.588,53	R\$ 32.296,77	Banco de Preços	100	
							Subtotal	R\$ 697.798,02		
Mandiocultura - Itens										
Item	CATMAT	Descrição/ Especificações técnicas	Qnt	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Fonte da Cotação	Margem de Preferência (%)		
34	76872	Casa de Farinha Móvel - Pré fabricada	9	und	R\$ 202.703,33	R\$ 1.824.330,00	Composição	100		
35	252318	[Exclusivo ME e EPP] Balança eletrônica capacidade de pesagem 150 kg e divisão 50g.	11	und	R\$ 1.353,00	R\$ 14.883,00	Painel de Preços	100		
36	272922	[Exclusivo ME e EPP] Triturador/Esfarelator e desmembrador de massa prensada de mandioca.	21	und	R\$ 3.588,53	R\$ 75.359,13	Banco de Preços	100		
							Subtotal	R\$ 1.914.572,13		
Tanques de Expansão para Leite - itens										
Item	CATMAT	Descrição/ Especificações técnicas	Qnt	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Fonte da Cotação	Margem de Preferência (%)		
37	217982	TANQUE EXPANSÃO RESFRIAMENTO LEITE - Capacidade para refrigerar 2.000 litros ;	9	und	R\$ 22.028,00	R\$ 198.252,00	Painel de Preços	100		
38	217980	TANQUE EXPANSÃO RESFRIAMENTO LEITE - TANQUE TERMICO PARA ARMAZENAMENTO DE LEITE - Capacidade para refrigerar 1.000 litros .	9	und	R\$ 18.741,67	R\$ 168.675,01	Composição	100		
39	217977	TANQUE EXPANSÃO RESFRIAMENTO LEITE - TANQUE TERMICO PARA ARMAZENAMENTO DE LEITE - Capacidade para refrigerar 500 litros .	9	und	R\$ 12.763,00	R\$ 114.867,00	Composição	100		
							Subtotal	R\$ 481.794,01		
Mudas de Palma Forrageira										
Item	CATMAT	Descrição/ Especificações técnicas	Qnt	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Fonte da Cotação	Margem de Preferência (%)		
40	69892 (semelhante)	Mudas de palma forrageira das variedades Miúda, Orelha de Elefante e Gigante.	990.000	und	R\$ 0,60	R\$ 597.300,00	Composição	90		
41	69892 (semelhante)	[Cota Destinada ME e EPP] Mudas de palma forrageira das variedades Miúda, Orelha de Elefante e Gigante.	110.000	und	R\$ 0,60	R\$ 66.366,67	Composição	10		
							Subtotal	R\$ 663.666,67		
							TOTAL	R\$ 4.997.038,91		


ANEXO III – QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	CATMAT	Descrição/ Especificações técnicas
1 e 6	326161	Tubo PVC Rígido; PN 40; DN 50; cor azul; Soldável; 6m comprimento; Ponta/Bolsa
2 e 7	239981	Tubo PVC Rígido; PN 80; DN 75; cor azul; Soldável; 6m comprimento; Ponta/Bolsa
3 e 8	345077	Filtro de disco ou tela, em Polietileno de Alta Densidade, diâmetro 75mm, para irrigação.
4 e 9	303241	Tubo gotejador de polietileno, Com Gotejador De Fluxo Turbulento Integrado; diâmetro externo de 16mm, espessura mínima de parede de 20 mil micra, pressão nominal de 30 mca, emissores com vazão entre 2 e 2,2 l/h, espaçamento 0.5X0.5m entre emissores, proteção contra raios UV e garantia mínima de 1 ano.
5 e 10	460727	Motobomba à Gasolina 5,5 HP 4 Tempos Auto Escorvante; 163CC Ignição Elétrica; Sistema de Partida: Manual; Consumo na potência Máxima: 1,7 Litros por hora; Capacidade do Tanque: 3,6 Litros; Autonomia em potência Máxima: 2 horas; Diâmetro de Entrada e Saída: 50mm; Vazão Máxima: 36.000 Litros por hora; Sucção Máxima: 7 metros; Tempo de Sucção: 1 min; Coluna d'água: 26 MCA. Garantia Mínima de 1 ano.
40 e 41	69892 (semelhante)	Mudas de palma forrageira das variedades Miúda, Orelha de Elefante e Gigante, isentas de pragas e doenças e com Certificado Fitossanitário de Origem emitido por Engenheiro Agrônomo. Frete incluso para localidades do município de Juazeiro-BA. A empresa fornecedora deste insumo deve possuir obrigatoriamente inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM) como produtora de mudas, conforme Lei 10.711/2003.
11 e 17	394076	Arame farpado para cercas; fabricado em aço zincado; carga de ruptura 350 kgf; torção contínua; farpas entrelaçadas/espacamento uniforme; disponível em rolo de 500 metros.
12 e 18	471823 (semelhante)	Estaca de madeira tratada, diâmetro da base entre 04 e 06 cm, comprimento mínimo de 2,2m, com certificado de tratamento contra apodrecimento e ataque de cupins e garantia Mínima de 1 ano.
13 e 19	471796 (semelhante)	Estaca de madeira tratada, diâmetro da base entre 06 e 08 cm, comprimento mínimo de 2,2m, com certificado de tratamento contra apodrecimento e ataque de cupins e garantia Mínima de 1 ano.
14 e 20	466171	Poste de madeira tratada, diâmetro da base entre 10 e 12 cm, comprimento mínimo de 2,5m, com certificado de tratamento contra apodrecimento e ataque de cupins e garantia Mínima de 1 ano..
15 e 21	427283	Mourão de madeira tratada, diâmetro da base entre 16 e 18 cm, 2,5 m de comprimento, com certificado de tratamento contra apodrecimento e ataque de cupins e garantia Mínima de 1 ano.
16 e 22	150547	Porteira/Cancela de Madeira 3,50x1,30m com dobradiças e garantia Mínima de 1 ano contra ataque de cupins.
23	223920	Fertilizante nitrogenado, tipo ureia, granulado, teor de nitrogênio acima de 45%; Higroscópico/Solúvel Água.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
6ª Superintendência Regional

24	240654	Fertilizante fosfatado, tipo superfosfato simples, granulado, teor de P ₂ O ₅ acima de 18%.
25	20079	Adubo orgânico (esterco animal ou composto orgânico), dimensionado em m ³ , a ser entregue em local indicado pela CODEVASF, dentro dos limites do município de Juazeiro, Bahia.
37	217982	Tanque Expansão Resfriamento de Leite - Material: Aço Inoxidável; Tipo Tacho: Interno E Arredondado; Altura: 114 CM; Capacidade: 2.000 L; Comprimento: 280 CM; Largura: 175 CM; Características Adicionais: Sistema Refrigeração Por Expansão Tipo Agitação: Automática Programável; Formato: Vertical Redondo.
38	217980	Tanque Expansão Resfriamento Leite - Material: Aço Inoxidável; Tipo Tacho: Interno E Arredondado; Altura: 102 CM; Capacidade: 1.000 L; Comprimento: 210 CM; Largura: 136 CM; Características Adicionais: Sistema Refrigeração Por Expansão; Tipo Agitação: Automática Programável; Formato: Vertical Redondo. Garantia Mínima de 1 ano.
39	217977	Tanque Expansão Resfriamento Leite - Material: Aço Inoxidável; Tipo Tacho: Interno E Arredondado; Altura: 90 CM; Capacidade: 500 L; Comprimento: 190 CM; Largura: 125 CM; Características Adicionais: Sistema Refrigeração Por Expansão; Tipo Agitação: Automática Programável; Formato: Vertical Redondo. Garantia Mínima de 1 ano.
34	76872	Casa Pré Fabricada: 01 Plataforma Móvel Rebocável para Portar e Operar Equipamentos Casa de Farinha, construída em cantoneira de 2X1/4", perfil "U" de 3X1/4" e piso em chapa Xadrez 1/8", dimensões L 2,40m x C 6,00 m; suspensão com fechos de molas elípticas com 4 lâminas, 2 eixos, com quatro rodas aro 15 e pneus 205/70-15, com mínimo de 04 bases de fixação, sustentação e nivelamento para estabilidade da plataforma durante operação. Cobertura desmontável, construída em tubos de ferros e teto em telha Zincada, C/ 7 (sete) lonas em material rígido (c/ sistema retrátil que possa fechar completamente todo o processo de produção, inclusive separando o contato do Lavador/descascador com o Triturador); Com Caixa Protetora para o grupo gerador, cambão reforçado para acoplamento em Tratores e Veículos. DIMENSÕES da Unidade Móvel: C/ Toldos abertos – (H 3,25m x C 8,60m x L 4,20 m); C/ Toldos Fechados – (H 3,25m x C 7,10m x L 2,50m). – 01 Escada com degraus acessórios da plataforma. - 01 Grupo gerador à Diesel; com alternador de 10 kva trifásico com pound e motor a diesel 16,5 HP acoplados c/ polias e correias, montado sobre base de ferro reforçada com pintura epoxi, apoiada sobre coxins de borracha, sistema de refrigeração por radiador, com sistema de água selada, sangria automática e partida elétrica, Consumo médio 2 litros/hora. – 01 Lavador e descascador de mandioca; Com rebolo em chapa de ferro perfurada propícia para descasque, medindo 1,20 m de comprimento x 0,90 m de diâmetro, base reforçada construída em Perfil U 6", eixo com chuveiro interno, polias de ferro industrializadas, mancais, rolamentos, correias, graxeiros 3/8"; Motor elétrico trifásico de 2 HP 4P com polia e chave elétrica de botão; Acompanhado de carrinho de descarregamento em chapa de ferro c/ rodízios. Capacidade 400 kg/hora. - 01 Eletrobomba 1/2 HP com Acessórios, para Reutilização d'água servida no Descascador. – 01 Ralador e Triturador de mandioca Automático em chapa de ferro, cujas dimensões são: 1,13m X 1,40m X 0,62m; base de 1,40 m, construída em cantoneiras de ferro, engrenagens em ferro fundido; Caixa receptora em chapa de ferro de 1,52 mm, medindo 0,70m x 0,70m x 0,40m, bola de rodete em polietileno medindo 0,35m com serras trocáveis em aço azul 5/8", mancais e rolamentos de primeira linha; Caixa de saída e cobertura do sistema de automação em chapa de ferro 0,91mm, c/ graxeiros 3/8", motor elétrico trifásico de 5 HP 2P com polia e chave elétrica de botão. Capacidade para 1.500



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
6ª Superintendência Regional

		<p>kg/hora. - 01 Prensa Hidráulica, construída em coluna dupla, cujas dimensões são: H 2,35m x C 0,82m x L 1,20m; Reforçada c/ chapa de ferro de 6,35 mm, Base com 0,70m X 0,70m, Eixo do hidráulico 2", charrão de 0,60m X 0,60m em madeira de lei, 08 grades sobrepostas medindo 0,60m X 0,60m, caixa de prensa 0,55 m², Sistema Hidráulico c/ Bomba injetora, comando controlador de direcionamento, medidor de pressão, motor elétrico trifásico de 2 HP 4P com polia e chave elétrica de botão. Capacidade para 1.000 kg/hora. - 01 Peneira elétrica em chapa em ferro de 1,52 mm, cujas dimensões são: 1,20m X 1,65m X 0,55m; Cocho em chapa de ferro medindo 0,95m x 0,65m, montada em armação de circulação de ferro, com caixa peneira de 0,45m X 0,80m e tela aço galvanizado, c/ correia e protetor; c/ graxas 3/8", motor elétrico trifásico de 1/2 HP 4P com polia e chave elétrica de botão. Capacidade para 400 kg/hora. - 01 Forno Mecanizado para torragem de farinha, cujas dimensões são: 1,65m X 2,00m X 2,25m; Tacho medindo 2,0m de diâmetro, em chapa de ferro de 6,35mm, c/ laterais de chapa de 3,17mm e 0,30m de profundidade; Grade em cantoneiras e barras chatas, com duas polias de ferro de 18", engrenagens em ferro fundido, sistema excêntrico de automação das nove palhetas, c/ graxas 3/8", motor elétrico trifásico de 2 HP 4P com polia de 03 velocidades, com correias e sistema de proteção, chave elétrica de botão; Equipado sob um suporte móvel para aquecimento, construído em chapa de 3,17 mm, pés em cantoneira de 3x1/4", acompanhado por grelha de redução, chaminé construída em chapa de 1,2 mm, medindo 3,0m de altura; Capacidade até 150 kg/hora. - 02 Cochos para transporte de massa e farinha. - 02 Reservatório caixas D'água PVC 500 Litros. - 02 Bambonas PVC de 200 litros. - 01 Lona 100% Algodão Encerado impermeável medindo 10x7 metros c/ anilhas. - 01 Quadro elétrico para ligação dos equipamentos, podendo o mesmo ser ligado através do grupo gerador ou por energia elétrica da rede de abastecimento local.</p>
29 e 35	252318	<p>Balança eletrônica capacidade de pesagem 150 kg e divisão 50g, bivolt 110/220, características adicionais: plataforma em chapa de aço inox, com rodízios, tipo digital, número de dígitos 6, dimensões 40 x 55 cm, garantia mínima de 12 meses.</p>
30	380897	<p>Forno mecanizado para torragem de farinha de mandioca; tacho medindo no mínimo 2m (dois metros) de diâmetro, em chapa de aço de no mínimo 4mm (quatro milímetros) para recebimento de fogo direto; grade em cantoneiras e barras chatas; engrenagens em ferro fundido; sistema excêntrico de automatização das nove palhetas; motor elétrico de no mínimo 2 HP, 4 polos, monofásico; com correias e sistema de proteção; chave elétrica de botão; capacidade para 150 kg/hora. Sistema de aquecimento a lenha. Com todos os itens necessários ao perfeito funcionamento.</p>
31	150335	<p>Lavador e descascador de mandioca inox. Com base construída em viga "U" de 6", engrenagens em ferro fundido, medidas externas mínima (1,87 X 2,28 X 1,32 m); c/ rebolo em chapa de aço INOX AISI 304 perfurada (mínimo de 1,9 mm e furos de 19 mm), eixo com chuveiro interno, motor elétrico de 5 Hp 4 polos c/ polia e chave elétrica de botão; c/ Carrinho de descarregamento em chapa de INOX AISI 304 perfurada, com rodízios (mínimo de 1,20 X 1,20 X 0,40 m), capacidade mínima de 600 Kg/hora. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
6ª Superintendência Regional

32	150560	Peneira elétrica em chapa de ferro espessura mínima de 1,52 mm, dimensões mínimas de 1,20 x 1,65 x 0,55 m, montada em armação de circulação de ferro com 02 caixas de peneira em tela de aço galvanizado, correia e protetor, motor monofásico de 1/2 Hp 4 polos, chave elétrica de botão, capacidade para 400 Kg/hora; Cocho em chapa de aço (0,95 x 0,65 m), montado em armação de ferro, com caixa peneira e tela de aço galvanizado c/ correia e protetor, motor elétrico de 5 Hp com polia e chave elétrica de botão, 220 volts 4 polos; Capacidade para 400 Kg/hora. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
33 e 36	272922	Triturador/Esfarelator e desmembrador de massa prensada de mandioca, estrutura em cantoneira de ferro, medidas mínimo de 1,10 x 0,55 x 0,65 m, com caixa de recepção em chapa de aço INOX AISI 304, medidas mínimo de 0,65 x 0,55 x 0,40 m, bolinete de polietileno (mínimo 0,35 x 0,17 m), serras trocáveis em aço azul 5/8, mancais, rolamentos, polias e correis reforçados, eixo desintegrador com 16 martelos trocáveis/fixo, tela p/ granulometria da massa em aço INOX AISI 304, motor elétrico de 5 Hp, 2 polos, c/ polia e chave elétrica de botão, capacidade de 1.500 Kg/hora. Garantia mínima de 12 (doze) meses.



ANEXO IV

MAPA DE RISCOS

Risco	Definição	Alocação (Codevasf, Contratada ou Compartilhada)	Impacto (Alto, médio ou baixo)	Probabilidade (frequente, provável, ocasional, remota ou improvável)	Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco
1 - Necessidade de fornecer material ofertado pela contratada na licitação com alteração de especificação.	Fornecimento dos materiais em desacordo com as especificações técnicas.	Contratada	Médio	Ocasional	Contratada deverá apresentar os materiais com especificações iguais ou superiores para aprovação pela fiscalização sem aumento dos custos. Proceder uma fiscalização rigorosa, por parte da Codevasf por ocasião do recebimento dos materiais
2 - Alteração do prazo do fornecimento.	Necessidade de aprovação pela Codevasf da alteração de especificação ou marca do risco 1 solicitada pela contratada.	Compartilhada	Baixo	Ocasional	O prazo será aditado a partir da data de aceitação da nova especificação e/ou marca apresentada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Codevasf. Prazo será acrescido dos dias entre o recebimento pela Contratada da Codevasf da Ordem de Fornecimento e pela comunicação à mesma da aprovação da nova especificação pela especificação pela fiscalização da Codevasf, limitado a 70% do prazo original.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

<p>3 - Entrega em desacordo com as especificações do Edital.</p>	<p>Não verificação pela contratada da especificação do equipamento descrita no Edital.</p>	<p>Contratada</p>	<p>Alto</p>	<p>Remota</p>	<p>Contratada deverá promover imediata correção, adequação ou substituição do fornecimento em compatibilidade com a especificação mínima do Edital.</p>
<p>4 - Interrupção do contrato</p>	<p>Verificação da impossibilidade provisória recebimento do equipamento por parte da Codevasf.</p>	<p>Compartilhada</p>	<p>Baixa</p>	<p>Remota</p>	<p>Interrupção da contagem do prazo de entrega.</p>
<p>5 - Dano na descarga dos itens de fornecimento.</p>	<p>Dano na descarga ou organização dos materiais, equipamentos ou máquinas na entrega.</p>	<p>Contratada</p>	<p>Médio</p>	<p>Remota</p>	<p>Substituição imediata do material, equipamento ou máquina danificada pela contratada na descarga.</p>



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

6 - Alteração prorrogação de prazo	Solicitação de prorrogação de prazo após término do prazo de execução.	Contratada	Médio	Ocasional	Não será permitido aditivo de prazo.
7 – Processo licitatório ficar sem proposta para alguns itens	Dos itens que serão licitados, há o risco de que alguns deles não obtenham proposta ofertada por parte das licitantes	Codevasf	Médio	Provável	Para os itens que não forem ofertadas proposta a Codevasf reabrirá novo processo licitatório, aprofundando melhor a pesquisa de preços, para os itens específicos